Órgão	Cádigo do Grupo do Dooposo	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Nã	o Aplicação de Rec	cursos - Em R\$
Orgao	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	ivies	Inicial	Dedução	Atual
22	580	102	Janeiro	1.776.000,00	266.232,95	1.509.767,05
22	580	102	Fevereiro	1.916.000,00	1.225,10	1.914.774,90
22	580	102	Março	1.796.000,00	47.383,36	1.748.616,64
22	580	102	Abril	2.341.000,00	50.379,97	2.290.620,03
22	580	102	Maio	2.339.217,00	11.264,06	2.327.952,94
22	580	102	Junho	5.699.000,00	487.355,92	5.211.644,08
22	580	102	Julho	2.645.000,00	491.126,71	2.153.873,29
22	580	102	Setembro	1.945.000,00	1.004.718,05	940.281,95
22	580	102	Novembro	113.783,00	20.236,60	93.546,40
	Total			20.571.000,00	2.379.922,72	18.191.077,28

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 901 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina - FUL, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.451.0022.2101	3.3.90.40	509	700.000,00
	TOTAL		700.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.451.0022.2101	3.3.90.39	509	700.000,00
	TOTAL		700.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 902 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.530.400,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	303	2.530.400,00
	TOTAL		2.530.400,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.39	000	2.530.400,00
	TOTAL		2.530.400,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.530.400,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos Mês Previsão de Aplicação de Re		Mâo Previsão de	Aplicação de Recu	rsos - Em R\$
Orgao	Codigo do Grapo de Despesa	Fonte de Recuisos	s ivies	Inicial	Acréscimo	Atual
42	90	303	Agosto	1.888.000,00	2.530.400,00	4.418.400,00
	Total			1.888.000,00	2.530.400,00	4.418.400,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos Mês Previsão de N		Mâo Previsão de Não	o Aplicação de Recu	rsos - Em R\$
Orgao	Codigo do Grapo de Despesa	Fonte de Recursos	IVIES	Inicial	Dedução	Atual
07	230	000	Agosto	3.318.400,00	2.530.400,00	788.000,00
	Total			3.318.400,00	2.530.400,00	788.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 905 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), junto à CAAPSML - Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Londrina, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de	e Aplicação de Recu	rsos - Em R\$
Orgao	Codigo do Grupo de Despesa	1 Office de Recursos		Inicial	Acréscimo	Atual
45	60	551	Agosto	35.000,00	800.000,00	835.000,00
	Total			35.000,00	800.000,00	835.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Cádina da Cruma da Dannasa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplic	plicação de Recursos	cação de Recursos - Em R\$	
Orgao	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	ivies	Inicial	Dedução	Atual	
45	60	551	Fevereiro	200.000,00	200.000,00	0,00	
45	60	551	Março	200.000,00	200.000,00	0,00	
45	60	551	Abril	200.000,00	200.000,00	0,00	
45	60	551	Maio	200.000,00	200.000,00	0,00	
	Total			800.000,00	800.000,00	0,00	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 906 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.30	1493	248.000,00
	248.000.00		

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme a seguir especificado: